Defiro a presente ata

Marcia Baptista de M. Nunes
Diretora Regional em Exercício
06.05.22

Sesc
Fecomércio
Senac

DATA	NÚMERO
05/05/2022	033

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REQUISITANTE	OBJETO:
DR	SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

No dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº **3881**, de 17/03/2020, reuniu-se na Sede do Mesa Brasil, situado na Avenida Jequitaia, nº132, Água de Meninos, Salvador- BA, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi dada continuidade a abertura constatando-se que três instituições atenderam ao chamado entregando o seu envelope de "Habilitação" entre os dias 26.04.2022 a 02.05.2022, pelos meios estabelecidos no subitem 5.1 do edital. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento chamado até a primeira data estipulada de acolhimento de interessados, entregando os seus envelopes de "Habilitação" pelos meios estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o colegiado ao analisar os documentos apresentados **decidiu por INABILITAR**: **CAEC- Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava**, por apresentar a ficha de pré-inscrição assinada por outra pessoa que não o representante legal da instituição. Assim, descumprindo o item 5.1.1 do referido edital. **Associação Obras Sociais Irmã Dulce,** por apresentar a ficha de pré-inscrição assinada por outra pessoa que não o representante legal da instituição e não apresentar o documento de identificação com foto e CPF do representante legal da instituição. Assim, descumprindo os itens 5.1.1 e 5.1.4 do referido edital. **Associação Obras Sociais Irmã Dulce/ Centro Educacional Santo Antônio,** por apresentar a ficha de pré-inscrição assinada por outra pessoa que não o representante legal da instituição e

não apresentar o documento de identificação com foto e CPF do representante legal da instituição. Assim, descumprindo os itens 5.1.1 e 5.1.4 do referido edital.

INSTITUIÇÕES INABILITADAS
CAEC- Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava
Associação Obras Sociais Irmã Dulce
Associação Obras Sociais Irmã Dulce/ Centro Educacional Santo Antônio

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Renata Araújo Espinheira
Renata Araújo Espinheira
Membro

Grace Amorim Pereira
Grace Amorim Pereira
Membro

Guimarães
Juliana Fontes Guimarães
Membro